



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 6, de 06 de março de 1997

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE DATA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS.

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas e seu presidente JOSE FRANCISCO DA SILVA, consoante a MG, aprovou determinação de data das reuniões ordinárias da Câmara promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, serão quinzenais, sempre as quintas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 17:00 ás 21:00 h.

Parágrafo único As reuniões previstas para as datas fixadas neste artigo, serão transferidas para a primeira quinta-feira subsequente, quando recaírem em feriados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 1997.



JOSE FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA/97

MARÇO

Dia 20 - Quinta Feira

ABRIL

Dia 03 - Quinta Feira

Dia 17 - Quinta Feira

MAIO

Dia 08 - Quinta Feira

Dia 15 - Quinta Feira

Dia 29 - Quinta Feira

JUNHO

Dia 12 - Quinta Feira

Dia 26 - Quinta Feira

AGOSTO

Dia 07 - Quinta Feira

Dia 21 - Quinta Feira

SETEMBRO

Dia 04 - Quinta Feira

Dia 18 - Quinta Feira

OUTUBRO

Dia 02 - Quinta Feira

Dia 16 - Quinta Feira

Dia 30 - Quinta Feira

NOVEMBRO

Dia 13 - Quinta Feira

Dia 27 - Quinta Feira

DEZEMBRO

Dia 04 - Quinta Feira

Dia 18 - Quinta Feira

Sala da Sessões, 06 de março de 1997.

**"Este texto não substitui o original."**